

LEI Nº 808 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dá denominação a logradouro público, neste Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA ADÃO VICTAL, a Praça localizada na rua Ex-Combatente, esquina com as Ruas Professora Vicentina, e Bernaudo Saião, na localidade denominada Farrula, Bairro de Coelho da Rocha, 3º Distrito do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção das placas denominativas, correrão à conta da verba própria.

Art. 3º - A inauguração das placas de que se trata o Art. anterior será determinada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARCENIO DOS SANTOS

Prefeito